PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.905, DE 01 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre novos preços das tarifas individuais do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 63, IV e 88 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam fixados, na forma abaixo, os preços das tarifas a serem cobrados, por passageiro, pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE MOCOCA:**

a) - Mococa à S.Benedito das Arelas-CR$ 200,00
a.1) - EstudanteCR$ 100,00
b) - Mococa à Fazenda SerraCR$ 220,00
b.1) - EstudanteCR$ 110,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de **07-03-1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças